



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: aberto



“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.”

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.983/2008, art. 17, I**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01- Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº 18.312 de 07 de janeiro de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA SESSÃO: 09/03/2021

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material elétrico para ampliação da carga elétrica da EMEF Sagrado Coração de Jesus, conforme especificações detalhadas no **item 01 - Do Objeto**, termo de referência e processos de compra nº 29058 e 30273/2021.

1.2. As descrições e quantidades são as seguintes:

Itens	Un	Quant	Objeto/Especificações	Valor unitário máximo (R\$)	Valor total (R\$)
01	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA METÁLICA C/BARRAMENTO TRIFÁSICO(100A)DIN 18 DISJUNTOR GERAL	593,00	593,00
02	UN	1	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 100A	119,49	119,49
03	PÇ	1	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 40A	57,78	57,78
04	PÇ	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A	73,79	147,58
05	PÇ	16	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMÁGNETICO	13,62	217,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			DIN 25A		
06	PÇ	1	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 16A	13,02	13,02
07	PÇ	1	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO-IN30MA) DIN 100A	301,07	301,07
08	M	66	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 3/4"	18,19	1.200,54
09	M	72	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1"	23,12	1.664,64
10	M	6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1.1/2"	70,89	425,34
11	M	60	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD SUBTERRÂNEO 2"	19,22	1.153,20
12	PÇ	5	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 1.1/2"	3,22	16,10
13	PÇ	75	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 1"	1,41	105,75
14	PÇ	60	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 3/4"	1,23	73,80
15	PÇ	8	CURVA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 3/4"	4,63	37,04
16	PÇ	10	CURVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1"	6,37	63,70
17	PÇ	2	CURVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1.1/2"	18,44	36,88
18	PÇ	25	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO TIPO LEVE 3/4	2,20	55,00
19	PÇ	30	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1"	3,02	90,60
20	PÇ	4	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1.1/2"	6,43	25,72
21	PÇ	20	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO X 3/4 "INCLUSIVE CONECTORES	13,96	279,20
22	PÇ	20	TAMPA CEGA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4	4,27	85,40
23	PÇ	20	PRENSA CABOS DE PVC 3/4"	8,10	162,00
24	PÇ	20	PLUG FÊMEA 2P+T 20A	7,91	158,20
25	M	129	ELETROCALHA LISA TIPO C 50X50MM COM TAMPA PRESSÃO 50MM CHAPA 24	27,86	3.593,94
26	PÇ	76	SUPORTE VERTICAL 70X81MM	2,89	219,64
27	PÇ	64	TALA PLANA PERFURADA 50M	3,07	196,48
28	PÇ	40	DISTANCIADOR BAIXO PARA TIRANTE	2,84	113,60
29	PÇ	40	SUPORTE SUSPENÇÃO SIMPLES PARA TIRANTE	4,54	181,60
30	PÇ	75	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4	12,77	957,75
31	PÇ	3	ACOPLAMENTO EM PAINEL 50MM	14,55	43,65
32	PÇ	1	CURVA DE INVERSÃO 50MM COM TAMPA	17,17	17,17
33	PÇ	20	MÃO FRANCESA SIMPLES P/ ELETROCALHA 50MM	8,62	172,40
34	PÇ	4	CURVA HORIZONTAL 90° P/ ELETROCALHA 50MM	27,95	111,80
35	PÇ	2	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL P/ ELETROCALHA 50MM COM TAMPA	28,75	57,50
36	PÇ	12	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"	6,36	76,32
37	PÇ	4	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 1"	5,16	20,64
38	PÇ	1	SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO 1.1/2"	4,33	4,33
39	PÇ	3	TERMINAL DE FECHAMENTO P/ ELETROCALHA 50	1,84	5,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

40	PÇ	600	ARRUELA 1/4 GALVANIZADA	0,15	90,00
41	PÇ	50	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8	0,20	10,00
42	PÇ	40	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16	0,15	6,00
43	PÇ	20	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4	0,13	2,60
44	PÇ	150	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA PANELA 4,2X32MM	0,22	33,00
45	PÇ	30	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA PANELA 4,8X45MM	0,33	9,90
46	PÇ	50	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA SEXTAVADO 3/8"X2.1/2" ROSCA TOTAL	1,44	72,00
47	PÇ	50	PARAFUSO 5/16 "X2" ROSCA SOBERBA	0,85	42,50
48	PÇ	250	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8"MAQUINA ROSCA TOTAL	0,30	75,00
49	PÇ	350	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"	0,15	52,50
50	PÇ	50	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 3/8"	0,29	14,50
51	PÇ	200	BUCHA NYLON S6	0,08	16,00
52	PÇ	40	BUCHA DE NYLON S10	0,16	6,4
53	PÇ	65	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO HEPR-ENCH EVA 0,6/1KV 16MM2 VERDE	20,00	1.300,00
54	M	260	CABO UNIPOLAR HEPR-ENCH EVA-0,6/1KV 35MM2 PRETO	48,83	12.695,80
55	M	50	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750 V 10MM2 PRETO	11,41	570,50
56	M	50	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 10MM2-AZ CLARO	11,41	570,50
57	M	50	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC- 450/750V 10MM2 VERDE	11,41	570,50
58	M	90	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 16MM² PRETO	17,98	1.618,20
59	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO 450/750V 16MM² AZ CLARO	17,98	539,40
60	M	70	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 16MM² VERDE	17,98	1.258,60
61	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 2,5MM² PRETO	2,78	83,40
62	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 2,5MM² AZ CLARO	2,78	83,40
63	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 2,5MM2 VERDE	2,78	83,40
64	M	120	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC- 450/750 V 25MM² PRETO	29,12	3.494,40
65	M	40	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 25MM² AZ CLARO	29,12	1.164,80
66	M	40	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 25MM² VERDE	29,12	1.164,80
67	M	350	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 6MM² PRETO	6,62	2.317,00
68	M	350	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 6MM² AZ CLARO	6,62	2.317,00
69	M	150	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 6MM² VERDE	6,62	993,00
70	M	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA METÁLICA DE SOBREPOR COR CINZA CAPACIDADE 32 DISJUN, DIN E DISJ. GERAL DIMENSÕES 70 CM AL X35 CM LARG.E 11 CM PROFUNDIDADE	799,29	799,29
71	M	2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA	426,58	853,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

			METÁLICA, DE SOBREPOR COR CINZA CAPACIDADE 24 DISJUN, DIN E DISJ, GERAL, DIMENSÕES 51 CM ALT., 35 CM LARG. E 11 CM DE PROFUNDIDADE		
72	M	1	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO COMPLETO 100A P/ 32 DISJUNTORES DIN	380,76	380,76
73	M	2	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO COMPLETO 100 A P/24 DISJUNTORES DIN	393,01	786,02
Valor Total R\$					46.929,64

2 – CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3 – ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

3.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

3.3. A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.4. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4 – PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo se sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste edital.

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) prova de Regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

f) certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

g) prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, **exceto o item 5.1.1** desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste edital.

6.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8 – DO MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br

9 – DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela pregoeira, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10 – DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

10.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11 – DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

11.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

10.04.2.283.3.4.4.9.0.52.00.00.00.4090-40576/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

13.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30(trinta) dias da entrega total do material.

13.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1 O prazo de entrega é de no máximo 30 (trinta) dias, a homologação.

14.2. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Material e Patrimônio, sito na Rua João José de Oliveira Freitas, nº 479, Vila Cabeleira, São Borja/RS, CEP. 97.670-000 no horário das 07h às 13h, em dias úteis.

14.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco), sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

14.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

14.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

15.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

preferencialmente, via sistema, ou ainda, de forma presencial, protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, ou por meio do seguinte endereço eletrônico: licita@saoborja.rs.gov.br

16.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no sistema e no sítio eletrônico da Administração (www.saoborja.rs.gov.br).

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

17.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

17.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

17.4. Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

São Borja-RS, 11 de fevereiro de 2021.

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO – AQUISIÇÃO				EDITAL NÚMERO:12/2021/PE/SMPOP/DCL	
PROPONENTE:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
CIDADE:		TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA:	
Item	Un	Quant.	Especificação/objeto	Marca	Valor (R\$)
01	UN	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA METÁLICA C/BARRAMENTO TRIFÁSICO(100A)DIN 18 DISJUNTOR GERAL		
02	UN	1	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 100A		
03	PÇ	1	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 40A		
04	PÇ	2	DISJUNTOR TRIPOLAR 32 A		
05	PÇ	16	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMÁGNETICO DIN 25A		
06	PÇ	1	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO DIN 16A		
07	PÇ	1	INTERRUPTOR TETRAPOLAR DR (3 FASES/NEUTRO-IN30MA) DIN 100A		
08	M	66	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 3/4"		
09	M	72	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1"		
10	M	6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1.1/2"		
11	M	60	ELETRODUTO FLEXÍVEL PEAD SUBTERRÂNEO 2"		
12	PÇ	5	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 1.1/2"		
13	PÇ	75	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 1"		
14	PÇ	60	BRAÇADEIRA GALVANIZADA TIPO CUNHA 3/4"		
15	PÇ	8	CURVA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 3/4"		

16	PÇ	10	CURVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1"		
17	PÇ	2	CURVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1.1/2"		
18	PÇ	25	LUVA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO TIPO LEVE 3/4		
19	PÇ	30	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1"		
20	PÇ	4	LUVA PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO LEVE 1.1/2"		
21	PÇ	20	CONDULETE ALUMÍNIO TIPO X 3/4 "INCLUSIVE CONECTORES		
22	PÇ	20	TAMPA CEGA PARA CONDULETE ALUMÍNIO 3/4		
23	PÇ	20	PRENSA CABOS DE PVC 3/4"		
24	PÇ	20	PLUG FÊMEA 2P+T 20A		
25	M	129	ELETROCALHA LISA TIPO C 50X50MM COM TAMPA PRESSÃO 50MM CHAPA 24		
26	PÇ	76	SUPORTE VERTICAL 70X81MM		
27	PÇ	64	TALA PLANA PERFURADA 50M		
28	PÇ	40	DISTANCIADOR BAIXO PARA TIRANTE		
29	PÇ	40	SUPORTE SUSPENÇÃO SIMPLES PARA TIRANTE		
30	PÇ	75	VERGALHÃO ROSCA TOTAL 1/4		
31	PÇ	3	ACOPLAMENTO EM PAINEL 50MM		
32	PÇ	1	CURVA DE INVERSÃO 50MM COM TAMPA		
33	PÇ	20	MÃO FRANCESA SIMPLES P/ ELETROCALHA 50MM		
34	PÇ	4	CURVA HORIZONTAL 90° P/ ELETROCALHA 50MM		
35	PÇ	2	TE VERTICAL DE DESCIDA LATERAL P/ ELETROCALHA 50MM COM TAMPA		
36	PÇ	12	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO 3/4"		
37	PÇ	4	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETROCUTO 1"		
38	PÇ	1	SAÍDA VERTICAL PARA ELETRODUTO 1.1/2"		
39	PÇ	3	TERMINAL DE FECHAMENTO P/ ELETROCALHA 50		

40	PÇ	600	ARRUELA 1/4 GALVANIZADA		
41	PÇ	50	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8		
42	PÇ	40	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16		
43	PÇ	20	ARRUELA DE PRESSÃO 1/4		
44	PÇ	150	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA PANELA 4,2X32MM		
45	PÇ	30	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA PANELA 4,8X45MM		
46	PÇ	50	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA SEXTAVADO 3/8"X2.1/2" ROSCA TOTAL		
47	PÇ	50	PARAFUSO 5/16 "X2" ROSCA SOBERBA		
48	PÇ	250	PARAFUSO GALVANIZADO CABEÇA LENTILHA 1/4"X5/8"MAQUINA ROSCA TOTAL		
49	PÇ	350	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 1/4"		
50	PÇ	50	PORCA SEXTAVADA GALVANIZADA 3/8"		
51	PÇ	200	BUCHA NYLON S6		
52	PÇ	40	BUCHA DE NYLON S10		
53	PÇ	65	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO HEPR-ENCH EVA 0,6/1KV 16MM2 VERDE		
54	M	260	CABO UNIPOLAR HEPR-ENCH EVA-0,6/1KV 35MM2 PRETO		
55	M	50	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750 V 10MM2 PRETO		
56	M	50	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 10MM2-AZ CLARO		
57	M	50	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC- 450/750V 10MM2 VERDE		
58	M	90	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 16MM² PRETO		
59	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO 450/750V 16MM² AZ CLARO		
60	M	70	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 16MM² VERDE		
61	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 2,5MM² PRETO		
62	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 2,5MM² AZ CLARO		
63	M	30	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC 450/750V 2,5MM2 VERDE		

64	M	120	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC- 450/750 V 25MM² PRETO			
65	M	40	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 25MM² AZ CLARO			
66	M	40	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 25MM² VERDE			
67	M	350	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 6MM² PRETO			
68	M	350	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 6MM² AZ CLARO			
69	M	150	CABO UNIPOLAR ISOLAÇÃO PVC-450/750V 6MM² VERDE			
70	M	1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA METÁLICA DE SOBREPOR COR CINZA CAPACIDADE 32 DISJUN, DIN E DISJ. GERAL DIMENSÕES 70 CM AL X35 CM LARG.E 11 CM PROFUNDIDADE			
71	M	2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA METÁLICA,DE SOBREPOR COR CINZA CAPACIDADE 24 DISJUN, DIN E DISJ, GERAL, DIMENSÕES 51 CM ALT.,35 CM LARG. E 11 CM DE PROFUNDIDADE			
72	M	1	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO COMPLETO 100A P/ 32 DISJUNTORES DIN			
73	M	2	KIT BARRAMENTO TRIFÁSICO COMPLETO 100 A P/24 DISJUNTORES DIN			
					Total (R\$)	

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma, sendo desconsiderada qualquer informação ao contrário.

_____, _____, _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA